Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.253 de 14 de julho de 1988

Transforma Funções Gratificadas em Cargos Comissionados no Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica transformado em Cargo Comissionado Símbolo CC V (cinco); a Função Gratificada de Administrador Geral do Prédio índice F.G.I,bem como em C.Comissionado Símb.CC III, a Função Gratificada de Chefe da Contabilidade índice F.G. I.

Artigo 2º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, o Departamento de Administração e Pessoal.

§ Único - A Função Gratificada de Chefe de Setor de Pessoal, fica transformada em Cargo Comissionado Símbolo CC III (três)de Diretor do Departamento de Administração e Pessoal.

Artigo 3º - O atual Órgão - Assessoria Legislativa de provimento símbolo CC I, passa a denominar-se Procuradoria Geral.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação Pessoal Civil; constante da Lei Orçamentária em vigor.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 01 de junho de 1988.

Itaguaí, 14 de [illegible] de 1988

OTONI ROCHA
PREFEITO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236